



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 241/2023

I – RELATÓRIO:

De iniciativa do Executivo Municipal, vem a exame destas Comissões o projeto de lei em epígrafe que *“Altera o Anexo – Subvenções Sociais, da Lei Municipal n.º 4.613, de 29 de maio de 2023 – que dispõe sobre a destinação de recursos decorrentes de emendas impositivas municipais, para entidades privadas sem fins lucrativos, a título subvenções sociais.”*

No caso concreto, as justificativas do Executivo para a apresentação do Projeto de Lei em análise foram encaminhadas a esta Casa através do Ofício nº 385/2023 – GPE. Em síntese, o objetivo traçado pelo Chefe do Executivo, para o caso, seria *“(…) promover ajustes nas emendas impositivas municipais (...)”*.

Este é o sucinto Relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

A alteração de uma lei verifica-se quando há necessidade de modificação, substituição, supressão de dispositivos nela contidos, ou acréscimo de dispositivos novos ao seu texto. Os critérios a que se sujeita a alteração das leis, no ordenamento jurídico brasileiro, constituem matéria disciplinada no artigo 12 da Lei Complementar nº 95/98 – LC 95/98 e seus decretos regulamentadores.

Assim, preliminarmente, as justificativas da necessidade de modificação do *“(…) Anexo – Subvenções Sociais, da Lei Municipal n.º 4.613, de 29 de maio de 2023”*, parece-nos consonantes com a disciplina do artigo 12 da LC 95/98. Passemos, então, à análise material.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

O Anexo – Subvenções Sociais, da Lei Municipal n.º 4.613, de 2023 tem a seguinte Redação atual¹:

“ANEXO SUBVENÇÕES SOCIAIS (...)”

1 - Secretaria Municipal de Saúde

NOME ENTIDADE	VALOR
LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO	165.000,00
ASSOCIAÇÃO ARCA DA FRAN	40.000,00
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGUAS NOVAS	66.000,00
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROSSIGA -A.B.P.	56.000,00
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA COM EPILEPSIA	85.000,00
ASSOCIACAO DOS PORTADORES DE DEFICIENCIA DE IPATINGA	50.000,00
ASSOCIAÇÃO LOUCOS POR VOCÊ	331.000,00
ASSOCIAÇÃO MEU AMIGO CÃO – MAC	150.000,00
ASSOCIAÇÃO MISSÃO ÔMEGA	10.000,00
ASSOCIAÇÃO MISSÃO RESGATE	30.000,00
ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR DE AMPARO E RELACIONAMENTO AO TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE - AMAR TDAH	225.000,00
ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE APOIO TOXICÔMACOS E ALCOOLATRAS FAZENDA ÁGUA VIVA	110.000,00
ASSOCIAÇÃO REVIVER DE ASSISTÊNCIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL A TOXICÔMANOS E ALCOÓLATRAS DE IPATINGA	104.000,00
ASSOCIAÇÃO SOS BOAS NOVAS	100.000,00
CASA DO CUIDADO HUMANO	405.000,00
FARMÁCIA ESPERANÇA	331.000,00
GRUPO DE APOIO E PREVENÇÃO DO CÂNCER - SE TOQUE	50.000,00
INSTITUTO MOVER	110.000,00
INSTITUTO VIDA NATURAL DE MINAS GERAIS	95.000,00
NÚCLEO ASSISTENCIAL ECLÉTICO MARIA DA CRUZ	50.000,00

2 - Secretaria Municipal de Educação

NOME ENTIDADE	VALOR
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PENIEL DE IPATINGA	10.000,00
ASSOCIAÇÃO DAS MÃES DE VILA CELESTE	20.000,00
CLUBE DE MÃES ESTRELA DA MANHÃ	10.000,00
CLUBE DE MÃES ESTRELA D'ALVA	20.000,00
CRECHE COMUNITÁRIA SONHO DE CRIANÇA	10.000,00
GRUPO ESPÍRITA LUZ AOS PEQUENINOS	10.000,00

¹ Vide Lei Municipal n.º 4.645, de 13 de julho de 2023, que “Altera o item 2 – Secretaria Municipal de Educação, integrante do Anexo – Subvenções Sociais, da Lei Municipal n.º 4.613, de 29 de maio de 2023.”



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

NÚCLEO ASSISTENCIAL DO LIMOEIRO	10.000,00
CENTRO EDUCACIONAL JOAREZ DE OLIVEIRA	18.000,00
CRECHE COMUNITÁRIA BELA VISTA	40.000,00

3 - Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social

NOME ENTIDADE	VALOR
AÇÃO SOCIAL SOS FAMÍLIA	16.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RENAL DO VALE DO AÇO	30.000,00
ASSOCIAÇÃO MISSÃO ÔMEGA	20.000,00
GRUPO RENASCER IPATINGA	26.000,00
MOVIMENTO DA TERCEIRA IDADE	50.000,00
PROJETO SOCIAL VIDA PLENA	30.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE IPATINGA	10.000,00
GRUPO RENASCER IPATINGA	30.000,00
LAR DOS VELHOS PAULO DE TARSO	20.000,00
NÚCLEO DE TENDIMENTO E APRENDIZAGEM DE ADOLESCENTES E JOVENS	40.000,00
UNIAO DEFESA DA COMUNIDADE DO BOM JARDIM	30.000,00

(...)"

Porém, o Legislador pretende, através do Projeto de Lei sob estudo, modificar o Anexo – Subvenções Sociais, da Lei Municipal n.º 4.613, de 2023, para a seguinte Redação:

“ANEXO
SUBVENÇÕES SOCIAIS
(Anexo à Lei n.º 4.613, de 29 de maio de 2023)

1 - Secretaria Municipal de Saúde

NOME ENTIDADE	VALOR
LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO	165.000,00
ASSOCIAÇÃO ARCA DA FRAN	40.000,00
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGUAS NOVAS	66.000,00
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA COM EPILEPSIA	85.000,00
ASSOCIACAO DOS PORTADORES DE DEFICIENCIA DE IPATINGA	60.000,00
ASSOCIAÇÃO LOUCOS POR VOCÊ	331.000,00
ASSOCIAÇÃO MEU AMIGO CÃO – MAC	150.000,00
ASSOCIAÇÃO MISSÃO RESGATE	30.000,00
ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR DE AMPARO E RELACIONAMENTO AO TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE - AMAR TDAH	125.000,00
ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE APOIO TOXICÔMACOS E ALCOOLATRAS FAZENDA ÁGUA VIVA	110.000,00
ASSOCIAÇÃO REVIVER DE ASSISTÊNCIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL A TOXICÔMANOS E ALCOÓLATRAS DE IPATINGA	104.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSOCIAÇÃO SOS BOAS NOVAS	100.000,00
CASA DO CUIDADO HUMANO	421.000,00
FARMÁCIA ESPERANÇA	331.000,00
GRUPO DE APOIO E PREVENÇÃO DO CÂNCER - SE TOQUE	50.000,00
INSTITUTO MOVER	110.000,00
INSTITUTO VIDA NATURAL DE MINAS GERAIS	55.000,00
NÚCLEO ASSISTENCIAL ECLÉTICO MARIA DA CRUZ	50.000,00

2 - Secretaria Municipal de Educação

NOME ENTIDADE	VALOR
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PENIEL DE IPATINGA	10.000,00
ASSOCIAÇÃO DAS MÃES DE VILA CELESTE	20.000,00
CLUBE DE MÃES ESTRELA DA MANHÃ	10.000,00
CLUBE DE MÃES ESTRELA D'ALVA	30.000,00
CRECHE COMUNITÁRIA SONHO DE CRIANÇA	10.000,00
GRUPO ESPÍRITA LUZ AOS PEQUENINOS	10.000,00
NÚCLEO ASSISTENCIAL DO LIMOEIRO	10.000,00
CENTRO EDUCACIONAL JOAREZ DE OLIVEIRA	18.000,00
CRECHE COMUNITÁRIA BELA VISTA	40.000,00

3 - Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social

NOME ENTIDADE	VALOR
AÇÃO SOCIAL SOS FAMÍLIA	16.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RENAL DO VALE DO AÇO	30.000,00
GRUPO RENASCER IPATINGA	36.000,00
MOVIMENTO DA TERCEIRA IDADE	50.000,00
PROJETO SOCIAL VIDA PLENA	30.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE IPATINGA	10.000,00
GRUPO RENASCER IPATINGA	30.000,00
LAR DOS VELHOS PAULO DE TARSO	20.000,00
NÚCLEO DE TENDIMENTO E APRENDIZAGEM DE ADOLESCENTES E JOVENS	40.000,00
UNIAO DEFESA DA COMUNIDADE DO BOM JARDIM	30.000,00

(...)." GRIFOS NOSSOS.

Da leitura do texto acima, denota-se que o legislador pretende:

1. suprimir, da lista de entidades relacionadas no Anexo da Lei Municipal n.º 4.613, de 2023, o valor de:

- 1.1. R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), dos recursos financeiros, a título de subvenções sociais, destinados à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROSSIGA - A.B.P., alegando que os autores das emendas, o ilustre Vereador SILVANE GIVISIEZ, bem como o ilustre Vereador WERLEY



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

GLICERIO FURBINO DE ARAÚJO, e o ilustre Vereador HERMINIO BERNARDO DA SILVA solicitaram “(...) a exclusão do valor na lei de subvenções sociais (...)”;

- 1.2. R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dos recursos financeiros, a título de subvenções sociais, destinados à ASSOCIAÇÃO MISSÃO ÔMEGA, alegando que os autores das emendas, o ilustre Vereador SILVANE GIVISIEZ, bem como o ilustre HERMINIO BERNARDO DA SILVA solicitaram “(...) a exclusão do valor na lei de subvenções sociais (...)”. No caso do Ilmo. Vereador SILVANE GIVISIEZ, o Executivo Municipal comunicou que “o autor não redirecionou o recurso”².

Porém, não há qualquer menção, naquele dito Ofício nº 385/2023 – GPE de Encaminhamento da presente Proposição, da capitulação legal da vedação para a destinação de recursos financeiros, a título de subvenções sociais para aquelas referidas entidades privadas.

Especificamente para o caso do Ilmo. Vereador SILVANE GIVISIEZ, que “(...) não redirecionou o recurso (financeiro)”, originalmente destinado à ASSOCIAÇÃO MISSÃO ÔMEGA, há que se ressaltar uma eventual ofensa ao §1º do artigo 163-A da Lei Orgânica do Município de Ipatinga – LOM.

Denota-se também que o legislador pretende:

1. alterar, na lista de entidades relacionadas no Anexo da Lei Municipal n.º 4.613, de 2023, para o valor de:
 - 1.1. R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dos recursos financeiros, a título de subvenções sociais, destinados à ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE IPATINGA, do autor da emenda, o ilustre Vereador AVELINO RIBEIRO DA CRUZ;
 - 1.2. R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), dos recursos financeiros, a título de subvenções sociais, destinados à

² Vide documentos apensos ao Projeto de Lei sob estudo.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR DE AMPARO E RELACIONAMENTO AO TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE - AMAR TDAH, alegando que o autor da emenda, o ilustre Vereador NEY ROBSON RIBEIRO solicitou “(...) *acréscimo de valor na lei de auxílios*”;

1.3. R\$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte um mil reais), dos recursos financeiros, a título de subvenções sociais, destinados à CASA DO CUIDADO HUMANO, alegando que o autor da emenda, o ilustre Vereador SILVANE GIVISIEZ solicitou “(...) *acréscimo de valor na lei de subvenções sociais*”;

1.4. R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), dos recursos financeiros, a título de subvenções sociais, destinados ao INSTITUTO VIDA NATURAL DE MINAS GERAIS, alegando que a autora da emenda, a ilustre Vereadora MARIA APARECIDA DE LIMA solicitou “(...) *acréscimo de valor na lei de auxílios [40.000,00]*”;

1.5. R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dos recursos financeiros, a título de subvenções sociais, destinados ao CLUBE DE MÃES ESTRELA D'ALVA, alegando que o autor da emenda, o ilustre Vereador SILVANE GIVISIEZ solicitou “(...) *acréscimo de valor na lei de subvenções sociais [10.000,00]*”;

1.6. R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), dos recursos financeiros, a título de subvenções sociais, destinados ao GRUPO RENASCER IPATINGA, alegando que o autor da emenda, o ilustre Vereador FERNANDO SOARES RATZKE solicitou “(...) *acréscimo de valor na lei de subvenções sociais [10.000,00]*”;

A despeito das considerações acima, apontadas pela Assessoria Técnica desta Casa, estas Comissões deliberam que a matéria, ora em exame, não apresenta nenhum óbice do ponto de vista da legalidade e do interesse público.



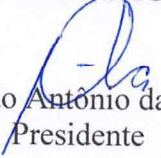
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

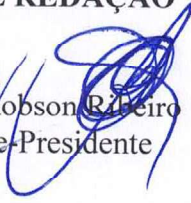
III - CONCLUSÃO


Diante do exposto acima estas Comissões manifestam-se pela legalidade da matéria, remetendo-se ao Plenário a decisão no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 14 de setembro de 2023.


COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Nivaldo Antônio da Silva
Presidente

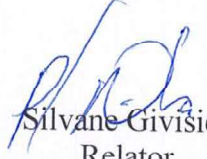

Ney Robson Ribeiro
Vice-Presidente


Wellington Gomes Ramos
Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS


Avelino Ribeiro da Cruz
Presidente

Antônio Alves de Oliveira
Vice-Presidente


Silvano Givišiez
Relator